



**Triunfo**  
Grandes desafios,  
soluções inteligentes.



"Este anúncio é de caráter exclusivamente informativo, não se tratando de oferta de venda de valores mobiliários"

**ANÚNCIO DE ENCERRAMENTO DE OFERTA PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE QUIROGRAFÁRIA A SER CONVOLADA EM ESPÉCIE QUIROGRAFÁRIA E COM GARANTIA REAL ADICIONAL, EM DUAS SÉRIES, DA 4ª EMISSÃO**

Nos termos do disposto no artigo 29 da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 400, de 29 de dezembro de 2003, conforme alterada ("Instrução CVM 400") e na Instrução da CVM nº 358, de 03 de janeiro de 2002, conforme alterada ("Instrução CVM 358"), a TPI - TRIUNFO PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS S.A., na qualidade de emissora e ofertante ("Emissora"), o BANCO BTG PACTUAL S.A. ("BTG Pactual" ou "Coordenador Líder"), na qualidade de instituição intermediária líder, e a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL ("Caixa" ou "Coordenador") e, em conjunto com o Coordenador Líder, "Coordenadores", na qualidade de Coordenadores, vêm a público comunicar o encerramento da distribuição pública ("Oferta"), em duas séries, sendo 8.066 (oito mil e sessenta e seis) debêntures da primeira série ("Debêntures da Primeira Série") e 39.184 (trinta e nove mil, cento e oitenta e quatro) debêntures da segunda série ("Debêntures da Segunda Série"), e, em conjunto com as Debêntures da Primeira Série, "Debêntures", todas nominativas, escriturais, simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária a ser convolada em espécie quirografária e com garantia real adicional sob condição suspensiva, com valor nominal unitário de R\$10.000,00 (dez mil reais) na Data de Emissão, qual seja, 15 de outubro de 2012 ("Data de Emissão") da 4ª emissão da

**TPI - TRIUNFO PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS S.A.**

Companhia Aberta de Capital Autorizado - CVM nº 19330  
CNPJ nº 03.014.553/0001-91 - NIRE 35.300.159.845  
Rua Olimpíadas, nº 205, 14º andar, conjunto 142/143, CEP 04551-000, São Paulo - SP

Classificação de Risco das Debêntures pela Fitch Ratings: "A+(bra)"

Código ISIN das Debêntures da 1ª Série: BRTPI5DB5034

Código ISIN das Debêntures da 2ª Série: BRTPI5DB5042

perfazendo o total de

**R\$ 472.500.000,00**

(quatrocentos e setenta e dois milhões, e quinhentos mil reais)

O registro da Oferta foi solicitado à CVM, por meio da ANBIMA, em 1º de junho de 2012 e concedido em 22 de outubro de 2012 sob o nº CVM/SRE/DEB/2012/030 (1ª Série) e CVM/SRE/DEB/2012/031 (2ª Série).

**Autorização**

Em Reunião do Conselho de Administração da Companhia realizada em 24 de agosto de 2012 ("RCA"), foram deliberadas: (a) a aprovação da Emissão, bem como seus termos e condições; e (b) a autorização à Diretoria da Emissora para praticar todos os atos necessários à efetivação das deliberações consubstanciadas na RCA, incluindo a celebração de aditamentos à Escritura de Emissão, o que inclui a ratificação (i) da taxa final de remuneração das Debêntures; (ii) a quantidade de Debêntures a ser alocada em cada Série; e (iii) a quantidade de Séries que serão emitidas, em conformidade com o disposto no artigo 59, parágrafo 1º, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações"). A ata da RCA da Emissão foi devidamente arquivada na Junta Comercial do Estado de São Paulo ("JUCESP") em 31 de agosto de 2012, sob o nº 385.042/12-7, e publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo ("DOESP") em 25 de agosto de 2012 e no jornal "Valor Econômico" em 27 de agosto de 2012 nos termos da Lei das Sociedades por Ações.

A definição quanto a quantidade de séries, a quantidade total de Debêntures emitidas e alocadas em cada uma das séries, e a taxa de remuneração final aplicada foram definidas em Procedimento de Bookbuilding, e inclui (i) 5.250 (cinco mil, duzentas e cinquenta) Debêntures decorrentes do exercício da opção de lote suplementar, emitidas em razão do exercício, pelos Coordenadores, da opção a eles concedida pela Emissora para atender o excesso de demanda constatado no decorrer da Emissão das Debêntures, nos termos do artigo 24 da Instrução CVM 400, sendo 896 (oitocentas e noventa e seis) Debêntures da 1ª Série e 4.354 (quatro mil, trezentas e cinquenta e quatro) Debêntures da 2ª Série; e (ii) 7.000 (sete mil) Debêntures decorrentes do exercício da opção de lote adicional, emitidas em comum acordo entre a Emissora e os Coordenadores, nos termos do artigo 14, parágrafo 2º, da Instrução CVM 400, sendo 1.195 (um mil, cento e noventa e cinco) Debêntures da 1ª Série e 5.805 (cinco mil, oitocentas e cinco) Debêntures da 2ª Série. O resultado do Procedimento de Bookbuilding foi ratificado por meio do segundo aditamento à Escritura de Emissão, celebrado em 10 de outubro de 2012 entre o Agente Fiduciário e a Emissora, e devidamente arquivado perante a JUCESP sob o nº ED001000-5/002, em 17 de outubro de 2012.

**Liquidação**

A totalidade das Debêntures da 1ª Série colocadas pelos Coordenadores foi liquidada no dia 24 de outubro de 2012 e a totalidade das Debêntures da 2ª Série colocadas pelos Coordenadores foi liquidada no dia 25 de outubro de 2012.

**Agente Fiduciário**

O Agente Fiduciário da Oferta é a Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Avenida das Américas, nº 500, bloco 13, grupo 205, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 36.113.876/0001-91, [websites: www.oliveiratrust.com.br](http://www.oliveiratrust.com.br) ("Agente Fiduciário").

Para os fins da alínea "k", inciso XVII do art. 12 da Instrução CVM nº 28, de 23 de novembro de 1983, conforme alterada, além da presente Oferta, o Agente Fiduciário não atua em qualquer outra emissão de debêntures da Emissora, nem de sociedade coligada, controlada, controladora ou integrante de seu grupo econômico. No entanto, o Agente Fiduciário atua como agente de notas e garantias no âmbito da 1ª emissão de notas promissórias comerciais da Emissora, com garantia real de cessão fiduciária de dividendos, juros sobre capital próprio e outras formas de distribuição de resultados devidos à Emissora por certas sociedades controladas, e alienação fiduciária de 99% das quotas da Rio Gualba Serviços Rodoviários Ltda., correspondente à totalidade das quotas detidas pela Emissora, os quais não podem ser mensurados para fins do item 6 da referida alínea "k", com vencimento em 29 de outubro de 2012, no volume total de R\$300.000.000,00 (trezentos milhões de reais) na data de emissão (qual seja, 02 de maio de 2012), mediante a emissão de 300 (trezentas) notas promissórias comerciais. Não houve nenhum evento de resgate, amortização, conversão, repactuação ou inadimplemento até o presente momento, sendo que, na presente data, ocorrerá o pagamento do saldo das referidas notas promissórias comerciais com os recursos da Oferta.

**Escriturador**

A instituição prestadora de serviços de escrituração das Debêntures é a Itaú Corretora de Valores S.A., instituição financeira com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.400, 10º andar ([www.itautrade.com.br](http://www.itautrade.com.br)).

**Banco Mandatário**

A instituição prestadora dos serviços de banco mandatário das Debêntures é o Itaú Unibanco S.A., instituição financeira com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Engenheiro Armando de Arruda Pereira, nº 707, 9º andar ([www.italu.com.br](http://www.italu.com.br)).

**Dados Finais de Colocação das Debêntures estão indicados no quadro abaixo:**

| 1ª Série - Tipo de Subscritores das Debêntures   | Subscritores | Debêntures Subscritas | Valor de Subscrição (R\$) |
|--|--------------|-----------------------|---------------------------|
| Pessoas físicas  | 2            | 60                    | 600.000                   |
| Clubes de investimento   | -            | -                     | -                         |
| Fundos de investimento   | 9            | 7.906                 | 79.060.000                |
| Entidades de previdência privada   | -            | -                     | -                         |
| Companhias seguradoras   | -            | -                     | -                         |
| Investidores estrangeiros  | -            | -                     | -                         |
| Instituições Intermediárias participantes do consórcio de distribuição   | 1            | 100                   | 1.000.000                 |
| Instituições financeiras ligadas à Emissora e/ou aos participantes do consórcio  | -            | -                     | -                         |
| Demais instituições financeiras  | -            | -                     | -                         |
| Demais pessoas jurídicas ligadas à Emissora e/ou aos participantes do consórcio  | -            | -                     | -                         |
| Demais pessoas jurídicas   | -            | -                     | -                         |
| Sócios, administradores, empregados, prepostos e demais pessoas ligadas à Emissora e/ou aos participantes do consórcio | -            | -                     | -                         |
| Outros   | -            | -                     | -                         |
| <b>TOTAL</b>   | <b>12</b>    | <b>8.066</b>          | <b>80.660.000</b>         |

  

| 2ª Série - Tipo de Subscritores das Debêntures   | Subscritores | Debêntures Subscritas | Valor de Subscrição (R\$) |
|--|--------------|-----------------------|---------------------------|
| Pessoas físicas  | -            | -                     | -                         |
| Clubes de investimento   | -            | -                     | -                         |
| Fundos de investimento   | 25           | 14.541                | 145.410.000               |
| Entidades de previdência privada   | 8            | 19.548                | 195.480.000               |
| Companhias seguradoras   | -            | -                     | -                         |
| Investidores estrangeiros  | -            | -                     | -                         |
| Instituições Intermediárias participantes do consórcio de distribuição   | 1            | 200                   | 2.000.000                 |
| Instituições financeiras ligadas à Emissora e/ou aos participantes do consórcio  | -            | -                     | -                         |
| Demais instituições financeiras  | 8            | 4.895                 | 48.950.000                |
| Demais pessoas jurídicas ligadas à Emissora e/ou aos participantes do consórcio  | -            | -                     | -                         |
| Demais pessoas jurídicas   | -            | -                     | -                         |
| Sócios, administradores, empregados, prepostos e demais pessoas ligadas à Emissora e/ou aos participantes do consórcio | -            | -                     | -                         |
| Outros   | -            | -                     | -                         |
| <b>TOTAL</b>   | <b>42</b>    | <b>39.184</b>         | <b>391.840.000</b>        |

A Emissão foi previamente submetida à análise da ANBIMA - Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais ("ANBIMA"), por meio do Convênio CVM/ANBIMA de Procedimento Simplificado para o Registro de Ofertas Públicas - regulado pela Instrução da CVM nº 471, de 08 de agosto de 2008, celebrado entre a CVM e a ANBIMA, em 20 de agosto de 2008, e demais disposições legais e regulamentares pertinentes.

As Debêntures da presente Emissão foram registradas para distribuição no mercado primário e negociação no mercado secundário (a) por meio do SDT - Módulo de Distribuição de Títulos ("SDT") e do SND - Módulo Nacional de Debêntures ("SND"), respectivamente, ambos administrados e operacionalizados pela CETIP S.A. - Mercados Organizados ("CETIP"), sendo a distribuição e a negociação liquidadas e as Debêntures custodiadas eletronicamente na CETIP; e/ou (b) por meio do DDA - Sistema de Distribuição de Ativos ("DDA") e do BOVESPAFIX (este último ambiente de negociação de ativos), respectivamente, ambos administrados e operacionalizados pela BM&FBOVESPA S.A. - Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros ("BM&FBOVESPA"), sendo processadas pela BM&FBOVESPA a custódia e a liquidação financeira da Oferta e da negociação das Debêntures.

A Emissora não emitirá certificados de Debêntures. Para todos os fins de direito, a titularidade das Debêntures será comprovada pelo extrato emitido pelo Escriturador. Adicionalmente, será reconhecido como comprovante de titularidade das Debêntures, o extrato emitido pela CETIP, em nome do Debenturista, quando esses títulos estiverem custodiados eletronicamente no SND. Para as Debêntures custodiadas na BM&FBOVESPA, será emitido, pela BM&FBOVESPA, extrato de custódia em nome do Debenturista, que igualmente será reconhecido como comprovante de titularidade.

O registro da Oferta não implica, por parte da CVM, garantia de veracidade das informações prestadas ou julgamento sobre a qualidade da companhia Emissora, bem como sobre as Debêntures distribuídas.



A(O) presente oferta pública (programa) foi elaborada(o) de acordo com as normas de Regulação e Melhores Práticas da ANBIMA para as Ofertas Públicas de Distribuição e Aquisição de Valores Mobiliários, atendendo, assim, a(o) presente oferta pública (programa), aos padrões mínimos de informação exigidos pela ANBIMA, não cabendo à ANBIMA qualquer responsabilidade pelas referidas informações, pela qualidade da emissora e/ou ofertantes, das Instituições Participantes e dos valores mobiliários objeto da(o) oferta pública (programa). Este selo não implica recomendação de investimento. O registro ou análise prévia da presente distribuição não implica, por parte da ANBIMA, garantia da veracidade das informações prestadas ou julgamento sobre a qualidade da companhia emissora, bem como sobre os valores mobiliários a serem distribuídos.

COORDENADOR LÍDER

COORDENADOR



LUZDIGI.com.br